Prefeitura de Jaguariaíva
Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 768/1977

SUMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de Cr$ 29.000,00 para manutenção da Escola e da Banda Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), a fim de atender despesas decorrentes da manutenção da Escola e da Banda Municipal no corrente exercício.

Art. 2º Para acorrer as despesas decorrentes desta Lei, é reduzida a Dotação Orçamentária 0900 – Departamento de Obras Pública; 0903 – Parques e Jardins; 4000 – Depesas de Capital; 4110 – Obras Públicas; em igual valor.

Art. 3º O Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será assim distribuído:-

Pessoal	18.000,00
Material de Consumo	3.000,00
Serviço de Terceiros	4.000,00
Encargos Diversos	1.000,00
Material Permanente	3.000,00
TOTAL	29.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 12 de maio de 1977.

ALBANO FERREIRA DE BARROS
Prefeito Municipal